



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Senhor GERSON RUPPENTHAL, faz saber, por este edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de *Prova de Títulos*, visando a contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas, definindo os critérios para o preenchimento da função pública de **CONTADOR**, amparado no excepcional interesse público, na forma do art. 259, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 3.072/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Venâncio Aires), nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 5.625, de 24 de dezembro de 2014.

O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da “*Comissão de Apoio para acompanhamento e fiscalização de Processo Seletivo Público Simplificado*”, nos termos da *Portaria nº 043 de 05 de abril de 2023*, pelas normas deste edital, e pelas disposições contidas na legislação acima referida.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga temporária para a função pública de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires/RS;

1.2 A função pública constante da tabela do item “2” deste edital será exercida nos termos do art. 259, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 3.072/2002, junto à Câmara Municipal;

1.3 A contratação acontecerá, conforme estabelecido na Lei nº 3.072/2002, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período;

### **2- TABELA DE FUNÇÃO, NÍVEL DE ENSINO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPOS DE PROVAS**

<b>Função</b>	<b>Nível de Ensino</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Tipos de Provas</b>
Contador	Vide ANEXO I	01 (uma)	40 horas	R\$ 8.966,12	R\$ 25,00	Títulos

2.1 Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas e declaradas pela Câmara Municipal;

### **3- DA DIVULGAÇÃO**

3.1 Os atos sequentes a este edital serão publicados no Quadro de Atos Oficiais da Câmara Municipal, local onde são publicados todos os atos oficiais; bem como,

alternativamente, no site [www.venancioaires.rs.leg.br](http://www.venancioaires.rs.leg.br), e através dos meios de comunicação com circulação local, jornais *Folha do Mate* e *OLÁ*, e do jornal de circulação estadual *Correio do Povo*;

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente processo seletivo;

#### **4– DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. São requisitos para a inscrição:

4.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.2.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto a ser disponibilizado no ato da inscrição;

**4.3 As inscrições serão realizadas, SOMENTE PELA INTERNET, no período de 08h de 19/04/2023 as 16h30min de 24/04/2023, pelo link:**

**<https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=591>**

4.4 São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição:

4.4.1 Documento de Identidade em que conste foto, original e cópia, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF): original e cópia;

4.4.3 ANEXO I , devidamente preenchido;

4.4.4 Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (no original e cópia para prova de autenticidade) exigidos pelo item “2” do ANEXO I, devidamente preenchido e numerado, da seguinte forma:

a) Cada documento comprobatório trazido pelo candidato deverá ser numerado em seu canto superior à direita (numeração de forma manual, datilografada ou digitalizada);

b) Na coluna “Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO” deverá constar o nº respectivo afixado pelo candidato no canto superior direito do seu documento comprobatório;

4.4.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com subitem 4.2.3;

4.5 A entrega dos documentos dispostos nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires/RS; por meio de protocolo – Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e

entregue diretamente no endereço descrito pelo subitem 4.3;

4.6 O comprovante com o número do protocolo realizado junto à Secretaria da Câmara, e entregue ao candidato no ato da inscrição, será prova da entrega dos documentos e realização da inscrição pelo candidato;

4.7 No currículo deve constar obrigatoriamente, telefone, endereço e opcionalmente e-mail, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente, até o dia 25/04/2023. (NÃO serão aceitos pagamentos por meio de depósito ou transferência entre contas);

4.9 Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 25/04/2023;

4.10 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Câmara Municipal, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.11 Ficam cientes os candidatos de que, em caso de não-homologação da inscrição, desistência, eliminação, não-aproveitamento, ou não-aprovação no processo seletivo, o valor da taxa de inscrição não será devolvido;

4.12 Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste edital;

## **5- DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

As descrições das atribuições das funções públicas de Contador constam no ANEXO II deste edital;

## **6- DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Em 01/05/2023 será divulgado edital, homologando as inscrições;

6.2 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso junto ao endereço descrito pelo subitem 4.3, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com sua exposição de motivos, no prazo disposto no ANEXO III, a partir do dia 01/05/2023;

6.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição;

6.4 Em 04/05/2023, o candidato terá acesso ao edital dos resultados dos recursos e de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Quadro de Atos Oficiais da Câmara Municipal, bem como pelo site [www.venancioaires.rs.leg.br](http://www.venancioaires.rs.leg.br) e através dos meios de comunicação com circulação local, jornais *Folha do Mate* e *OLÁ*, e do jornal de circulação estadual, *Correio do Povo*;

## **7- DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

7.1 A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – ANEXO I, pela *Comissão de Apoio para acompanhamento e fiscalização de Processo Seletivo Público Simplificado*, composta por servidores da Câmara Municipal, instituída através da *Portaria nº 043 de 05 de abril de 2023*, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal;

7.1.1 A avaliação constará da verificação dos títulos, para todos os candidatos, que compreenderá a análise dos documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita no ANEXO I, sendo que o mesmo deverá preencher o campo Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, documento este que integra o rol de documentos necessários para a inscrição, portanto de preenchimento obrigatório pelo candidato;

7.1.2 Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos no ANEXO I, deste edital e que estejam vigentes;

7.1.3 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;

7.1.4 Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2 A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação do ANEXO I; e,

7.3 A classificação final resultante da avaliação de títulos será efetuada, mantendo-se a ordem decrescente de classificação obtida pela avaliação dos títulos;

## **8– DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A publicação da Pré-classificação e Pré-sorteio (se for o caso) dar-se-á em 05/05/2023, e o prazo para recursos a ela referentes será de 05/05/2023 a 08/05/2023, conforme cronograma de execução – ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. E, a partir de 09/05/2023 serão publicados os resultados dos recursos, nos termos do item 9;

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado, com a respectiva classificação final dos candidatos acontecerá em 10/05/2023, conforme cronograma de execução – ANEXO III, a partir das 10 horas junto ao Quadro de Atos Oficiais da Câmara Municipal, alternativamente, no site [www.venancioaires.rs.leg.br](http://www.venancioaires.rs.leg.br) e através dos meios de comunicação com circulação local, jornais *Folha do Mate* e *OLÁ*, e do jornal de circulação estadual *Correio do Povo*;

## **9– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Eventuais recursos administrativos, observados os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução – ANEXO III, deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, que os encaminhará ao Presidente da *Comissão de Apoio para acompanhamento e fiscalização de Processo Seletivo Público Simplificado*, e entregues na Câmara Municipal, no endereço descrito no subitem 4.3, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min;

9.2 O candidato ou terceiro com Procuração contendo poderes e finalidades específicos

(não necessitando reconhecimento de firma em cartório) poderá interpor recurso ao Presidente da Câmara, solicitando a revisão do edital objeto de recurso, constituído de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) número de inscrição do candidato; e,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II- 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações;

9.3 As razões do recurso não podem conter marcas, rubricas, destaques ou outros sinais que possam identificar o candidato;

9.4 A 1ª parte do recurso permanecerá junto ao protocolo, devidamente numerada. A 2ª parte será afixada a mesma numeração e será encaminhada à *Comissão de Apoio para acompanhamento e fiscalização de Processo Seletivo Público Simplificado*, que procederá ao julgamento, devidamente assessorada pela sua assistência jurídica; e,

9.5 Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.2, retro;

## **10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL**

10.1 A nota final do candidato será a soma da pontuação da Prova de Títulos;

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para a função pública de Contador;

10.3 Ocorrendo empate, será realizado sorteio público, às 14 horas, em 09/05/2023, conforme cronograma de execução – ANEXO III, no *Plenário Vicente Schuck*, na Câmara Municipal, localizada à Rua Osvaldo Aranha, 325, bairro Centro, Venâncio Aires/RS;

## **11– DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado serão chamados, por meio de edital, obedecida a ordem de classificação do edital de classificação final de candidatos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga;

11.2 Serão requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos das leis municipais nº 3.072/2002, nº 5.625, de 24 de dezembro de 2014, e deste edital;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;

- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município;
- i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação; e,
- j) Ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado em que se inscreveu;

11.3 Serão considerados desistentes do processo seletivo que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

- a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;
- b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- c) Correspondência recebida por terceiros; e,
- d) Chamamento por meio de edital e que não tenha resposta do candidato chamado;

11.4 Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência; e,

11.5 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital;

## **12- DA VALIDADE**

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento de cargos;

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo junto dos quadros de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires, bem como pelo site oficial, [www.venancioaires.rs.leg.br](http://www.venancioaires.rs.leg.br) e através de e através dos meios de comunicação com circulação local, jornais *Folha do Mate* e *OLÁ*, e do jornal de circulação estadual *Correio do Povo*;

13.2 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires reserva-se o direito de proceder à contratação conforme a necessidade do serviço;

13.3 A convocação do candidato para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

13.4 O Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

13.5 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Presidente do Poder

Legislativo Municipal;

Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, 18 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

**GERSON RUPPENTHAL**

Presidente

## ANEXO I

### FUNÇÃO: CONTADOR

#### 1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- a) 18 anos completos;
- b) Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho Regional de Contabilidade. Aptidão plena.

#### 2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1. Experiência profissional em atividades de Contabilidade no Setor Público.	10 (dez) pontos por ano completo	65 (sessenta e cinco) Pontos		
2.2. Pós-Graduação nas áreas de Contabilidade Pública, Controladoria ou afins.	10 (dez) pontos por documento	20 (vinte) Pontos		
2.3 Experiência profissional com a utilização do programa CITTA	05 (cinco) pontos	X		
2.4 Experiência profissional com a utilização do programa THEMA	10 (cinco) pontos	X		
<b>TOTAL</b>		100		

**Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles apresentados em via original ou cópia autenticada pelo agente público municipal no ato da inscrição, mediante comparação com o original e ainda os que atendem os seguintes critérios:**

**2.1. Experiência profissional em atividades de Contabilidade:** Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração ou Atestado emitido por Ente Público, Instituição de Ensino e/ou Contratante; que contenha obrigatoriamente, a descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

**2.2. Experiência profissional em atividades de Contabilidade Pública:** Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração ou Atestado emitido por Ente Público, Instituição de Ensino e/ou Contratante; que contenha obrigatoriamente, a



descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

**2.3. Pós-Graduação nas áreas de Contabilidade Pública, Controladoria ou afins:**  
Certificado emitido por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONTADOR:

- a) **Descrição Sintética:** assessorar a mesa diretora e os demais vereadores; executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.
- b) **Descrição Analítica:** prestar assessoramento técnico aos vereadores; atender as unidades administrativas do Poder Legislativo; emitir parecer técnico em comissões parlamentares de inquérito; emitir manifestações técnicas em comissões processantes; elaborar parecer técnico sobre os projetos de ordem financeira e orçamentária; examinar estimativas de impacto; elaborar estimativas de impacto; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; escriturar mecânica ou manualmente livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares; examinar processos de prestação de contas; examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens móveis; elaborar os relatórios de gestão fiscal e de prestação de contas, elaborar os relatórios exigidos no respectivo regulamento da profissão; elaborar, encaminhar ao Diretor Geral a proposta orçamentária para o exercício vindouro e a prestação de contas do exercício anterior, nos prazos determinados; manter a Mesa e o Diretor Geral constantemente informados sobre o processamento da despesa e os compromissos assumidos; auxiliar o trabalho da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara na análise de matérias financeiras, orçamentárias e de natureza fiscal; executar outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis;
- c) Habilitação: Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

\*Todos os atos aqui elencados serão publicados no Quadro de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires/RS (Rua Júlio de Castilhos, 325, bairro Centro, Venâncio Aires/RS), na imprensa oficial do Município; bem como, alternativamente, pelo site [www.venancioaires.rs.leg.br](http://www.venancioaires.rs.leg.br) e através dos meios de comunicação com circulação local, jornais *Folha do Mate* e *OLÁ*, e do jornal de circulação estadual *Correio do Povo*;

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	18/04/2023
Período de Inscrição (Local: Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires/RS)	19/04/2023 a 24/04/2023
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	25/04/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	01/05/2023
Recursos relativos às inscrições não homologadas	01/05/2023
Publicação dos resultados dos recursos e homologação final as inscrições	04/05/2023
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	05/05/2023
Recursos relativos à Pré-Classificação	05/05/2023 a 08/05/2023
Publicação dos resultados dos recursos e classificação Pré-Sorteio	09/05/2023
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) Local: Plenário Vicente Schuck - Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires/RS (horário: 14h)	09/05/2023
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	10/05/2023